



EDITAL

N.º de Registo	20669	Data	17/08/2023	Processo	2023/150.10.701/16
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 16, de 07 de agosto do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 17 de julho de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado, nos termos do artigo 13.º, das Normas de Atribuição do Galardão “Acreditar Alcanena”, aprovadas por unanimidade na reunião do Executivo Municipal realizada a 6 de junho de 2022, propondo-se a aprovação, pela Câmara Municipal de Alcanena, da lista de empresas a galardoar na edição de 2023 do referido Galardão, conforme as quatro categorias definidas no artigo 6.º, da Secção I, do Capítulo II e de acordo com os critérios definidos na Secção II, do Capítulo II, das respetivas Normas de Atribuição.

O galardão será atribuído a todas as IPSS's e ERPI's do Concelho, designadamente:

- A Casinha – Centro de Acolhimento de Monsanto;
- AIJIL – Associação de Apoio Integrado a Jovens e Idosos de Louriceira;
- ARPICA – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de

Alcanena;

- ASSIM – Associação de Solidariedade Social Interventiva Moreirense;
- Associação de Desenvolvimento Sócio-Educativo e Cultural ABC de Alcanena;
- Centro de Bem Estar Social de Alcanena;
- Centro de Bem Estar Social de Espinheiro;
- Centro de Bem Estar Social de Minde;
- Centro de Bem Estar Social de Serra de Santo António.

b) Categoria Carreira

- Adelina Maria Lopes Henriques Ferreira

c) Categoria Maiores Exportadoras

- Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.;
- ITMP Alimentar, S.A.

d) Categoria PME Líder e PME Excelência

1. PME Líder

- ABR, Equipamentos Industriais, Lda.;
- Chempro – Comércio, Importação e Exportação de Produtos Químicos, Unipessoal, Lda.;
- Curtumes Boaventura, Lda.;
- Dreamfields, Lda.;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Hooooked Portugal, S.A.;
- J.C. Ramalho e Companhia, S.A.;
- Joaquim Francisco Inácio, Sucessores, S.A.;
- Joaquim Pinheiro Santos, Sucessores, Lda.;
- José Reis Marques & Companhia, Lda.;
- Mikroquímica – Produtos Químicos, Lda.;
- Patrício & Mateus – Indústria e Comércio de Artesanato em Peles para Decoração, Lda.

2. PME Excelência

- ABR, Equipamentos Industriais, Lda.;
- Dreamfiels, Lda;
- Joaquim Francisco Inácio, Sucessores, S.A;
- Ramilo Gomes, Lda.

A entrega dos Galardões “Acreditar Alcanena” terá lugar em sessão pública, a realizar no próximo dia 22 de setembro de 2023”.

- Aprovada a constituição da Comissão Comemorativa dos 50 Anos do 25 de Abril, composta por:

- Representante da Câmara Municipal, à qual presidirá – Vereadora Marlene Carvalho;
- Presidente da Assembleia Municipal – Tereza Sampainho;
- Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia do Concelho;
- Representante do Agrupamento de Escolas de Alcanena, preferencialmente um(a)

professor(a) de História;

Luis Pedro Vieira Veiga e Telmo Inácio Bento, Militares de Abril naturais do Concelho;

- Dois elementos – um jovem e um sénior – indicados por cada força política representada na Assembleia Municipal;

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Curtumes do Sul;

- Representante do Conselho Municipal do Associativismo Local.

- Aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 2.º, do Regimento, conjugado com o n.º 4, do artigo 40.º, do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a alteração da localização e hora de realização das seguintes reuniões de Câmara:

- 18 de setembro, pelas 17 horas, em Pousados;
- 16 de outubro, pelas 17 horas, em Casais Romeiros;
- 20 de novembro, pelas 17 horas, em Minde;
- 18 de dezembro, pelas 17 horas, em Espinheiro.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 14/06/2023 a 02/08/2023.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 12/07/2023 a 31/07/2023.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deliberado:

a) Aprovada a Abertura de Procedimento de Consulta Prévia APR n.º 05/2023 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, Ano Letivo 2023/2024 (a que corresponde o Lote 4, ao Abrigo do Acordo Quadro referência CPCC/03/2023 de Refeições Escolares, da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), com aprovação da Peças do Procedimento apresentadas.

b) - Constituído o Júri do Procedimento, constituído por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, nomeadamente:

Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

Vogais efetivos: Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão do Desenvolvimento Humano e Social e Dora Manuela Oliveira Louro, Assistente Técnica da Divisão do Desenvolvimento Humano e Social.

Vogais suplentes: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Controlo Orçamental e Edite Margarida de Oliveira Madrugo, Técnica Superior da Divisão do Desenvolvimento Humano e Social.

c) Mais foi deliberado que:

1 – Delegadas as competências previstas no número 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- A decisão de adjudicação prevista no artigo 73.º, n.º 1, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A aprovação da minuta de contrato, conforme previsto no artigo 98.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no Art.º 106.º do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Proceder à alteração das peças do procedimento e retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas no caso em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, conforme previsto no artigo 64.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

Designar o Gestor do Contrato, conforme previsto no artigo 290-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aquando da respetiva adjudicação.

2 – Delegadas as competências no Júri, nomeadamente as previstas nos artigos seguintes do Código dos Contratos públicos:

- Artigo 66º do Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

Todo o procedimento fica ainda sujeita à verificação do disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, nomeadamente a existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso em 2023, resultante do presente procedimento, que terá de se verificar previamente à adjudicação.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A autorização da assunção do compromisso plurianual, encontra-se efetuada pela Assembleia Municipal de 16-12-2022, considerando que os valores em causa se encontram previstos na Grandes Opções do Plano para o período de 2023-2027.

Atendendo ao valor do preço base fixado, estima-se a seguinte repartição máxima de encargos:

Ano de 2023: € 176.298,36, com IVA - Imposto Sobre o Valor Acrescentado, incluído à taxa intermédia em vigor;

Ano de 2024: € 311.915,03, com IVA - Imposto Sobre o Valor Acrescentado, incluído à taxa intermédia em vigor;

A presente aquisição encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano.

- Aprovada a Minuta de Adenda ao Contrato Empréstimo MLP até € 1.600.000, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, celebrado a 19/06/2023, a qual foi elaborada na sequência do pedido de esclarecimentos solicitado pelo Tribunal de Contas, solicitado na sequência da Sessão Diária de Visto, de 01/08/2023, do Tribunal de Contas, no âmbito do processo de fiscalização prévia.

- Deliberado:

1 – Aprovadas as Atas da Comissão de Apreciação das Candidaturas (Atas 1 e 2), anexas à Proposta ref.^a 18869/2023, constante do Processo ref.^a 2023/400.30.001/56, e aceite a candidatura para aquisição dos Lotes 52 e 53 da Zona Industrial de Minde, apresentada, com os respetivos esclarecimentos, por Alfredo José da Silva Parreira;

2 - Em consequência do referido no n.º 1 anterior, aprovada a venda a Alfredo José da Silva Parreira, pelo valor total de € 6.400,00, sendo o preço de cada lote de € 3.200,00 os prédios urbanos abaixo identificados, nas condições que também se referem, sendo o preço de venda a liquidar no ato da escritura, na totalidade:

- Lote de Terreno para construção n.º 52, sito na Zona Industrial de Minde, Freguesia de Minde, Concelho de Alcanena, inscrito na Matriz, sob o art.º 3476, e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 4685, da dita freguesia, o qual tem a área de 1600 m², sendo a área máxima de implantação de 800m² e a percentagem de ocupação de 50%.; e

- Lote de Terreno para construção nº 53, sito na Zona Industrial de Minde, Freguesia de Minde, Concelho de Alcanena, inscrito na Matriz, sob o art.º 3477, e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 4686, da dita freguesia, o qual tem a área de 1600 m², sendo a área máxima de implantação de 800m² e a percentagem de ocupação de 50%.

3 - Conforme consta no Regulamento para Alienação dos Lotes da Zona Industrial de Minde, a venda é feita nas seguintes condições:

1) O prazo máximo para início de construção será de seis meses, depois da comunicação para o levantamento da licença administrativa.

2) O prazo referido em um poderá ser prorrogado por períodos de três meses, até ao máximo de seis, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara;

3) O prazo máximo para a conclusão da construção é de quinze meses, após emissão de alvará de autorização de construção;

4) O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



5) Excepcionalmente, e em caso de força maior, o prazo previsto no número anterior, poderá ser alargado para um prazo superior, por solicitação expressa do interessado, devidamente fundamentada e aceite pela Câmara Municipal. No entanto, a causa da fundamentação não poderá incluir motivos direta e indiretamente imputáveis ao interessado e o prazo para conclusão da construção não deverá exceder, na totalidade, mais de quarenta e oito meses;

6) O prazo máximo para início da atividade, para o qual os Lotes foram adquiridos, é de três meses, após a conclusão da construção.

7) O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de três meses, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal;

8) A venda dos Lotes fica sujeita a uma cláusula de inalienabilidade, pelo período de cinco anos, contados da data de celebração da escritura;

9) Apenas em casos excepcionais, devidamente comprovados e aceites pela Câmara, poderão ser efetuadas transmissões inter-vivos antes do decurso do prazo indicado no número anterior.

10) A Câmara poderá, em caso de alienação, exercer, em primeiro grau, o direito de preferência.

11) O disposto no artigo 15º, do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde não prejudica a eventual venda judicial.

12) É facultada a venda dos Lotes a entidades financeiras, nos casos de operações de crédito, em que tal situação seja exigida.

13) Havendo transmissão da posição contratual de qualquer empresa instalada na Zona Industrial, a favor de um terceiro, obriga-se aquela a comunicar o facto à Câmara Municipal, no prazo de quinze dias, e a dar conhecimento das presentes normas ao terceiro, sendo condição de eficácia do negócio que a aplicação das presentes disposições se transmitam também.

14) O não cumprimento, por parte do adquirente, de qualquer dos prazos estabelecidos nos números quatro e cinco, consoante os casos, determina a reversão e o regresso dos Lotes alienados ao património do Município de Alcanena, no estado em que se encontrem, não lhe assistindo o direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto realizadas. Excetua-se a este condicionalismo os casos de autorização expressa e/ou entendimento contrário por parte da entidade alienante.

15) Salvo em caso de autorização expressa pela Câmara Municipal, os Lotes objetos de reversão, regressados ao património do Município de Alcanena, passam livres de quaisquer ónus ou encargos que lhes tenham sido impostos, enquanto estiverem em poder do adquirente, de terceiros ou que tenham sido transmitidos.

16) A reversão carece de ser registada.

17) Para efeitos do disposto nos números catorze, quinze e dezasseis, fica reconhecido à Câmara Municipal de Alcanena o direito à execução imediata.

18) São nulos os negócios de transmissão dos lotes, previstos nos números catorze a dezassete, sem autorização expressa, por escrito, da Câmara Municipal de Alcanena.

19) O comprador obriga-se a cumprir o Regulamento sobre Condições de Instalação da Zona Industrial de Minde.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



20) Em tudo o não especificado no título, ter-se-ão em conta as condições constantes do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde e, bem assim, o Regulamento referido no número anterior.

- Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, em regime de avença, de Promoção da Nutrição, Alexandra Gonzalez Neto, nos termos do art.º 41.º, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, conjugado com o art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovado emitir Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, em regime de avença, de Dinamizador e Produtor Cultural 2023/2023, Filipe Jorge Dias, nos termos do art.º 41.º, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, conjugado com o art.º 32.º, da LTFP e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Deliberado:

1 - Aprovada, a nomeação em regime de substituição, ao abrigo do art.º 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15/01 conjugada com o art.º 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29/08, ambas na sua atual redação, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2023, de:

- Lucinda Maria Silva Simões, técnica superior, licenciada em economia, para ocupar o cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Alcanena; e Maria João Café Ferreira, técnica superior, licenciada em Administração Pública, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

2 - Autorizar e submeter a aprovação do Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal) a abertura de procedimento concursal para a seleção dos seguintes cargos de direção intermédia, previstos em Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 172 — 8 de setembro de 2014, vagos ou a vagar:

- 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau (chefe de Divisão), da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal de Alcanena.

- 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, da Câmara Municipal de Alcanena.

3 - Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal o nível remuneratório correspondente à remuneração base dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, fixado na 6.ª posição remuneratória da carreira de regime geral de técnico superior (atualmente no montante de € 2 175,48), nos termos do disposto no art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, reportada aos preceitos regulamentares previsto no Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 172 — 8 de setembro de 2014.

4 - Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a manutenção da atribuição do abono de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, onde se inclui a atual proposta de nomeação, em regime de substituição (Chefe de Divisão) e que corresponde ao montante mensal de € 203,08, a título daquelas despesas.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



5 - Previamente à abertura dos referidos procedimentos concursais, serão presentes a uma nova reunião, as propostas de composição dos júris, com vista à sua aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 13º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

- Tomado conhecimento da Alteração 32 Orçamento e 32 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 33 Orçamento e 33 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 34 Orçamento - Ano de 2023. Documento ref.ª 18472/2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 35 Orçamento e 34 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 36 Orçamento e 35 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados Período de 07 a 27 de julho de 2023, no valor global de € 499.488,49.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período de 7 a 27 de julho, no valor global de € 281.253,52.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no Período de 7 a 27 de julho de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 1.141.523,51, correspondentes às autorizações números 3195 a 3561;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 12.693,54, correspondentes às autorizações número 100 a 131.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 7 a 27 de julho de julho de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 1.085.774,69;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 12.623,26.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 30 de junho de 2023, o qual acusa um saldo de €1.369.901,96, sendo do 648.820,96€, de operações orçamentais e 721.081,00€, de operações não orçamentais.

- Aprovada a atribuição de apoios eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 202327542, documento referência 18891 – 631,62€, para apoio a despesas com habitação.

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Aprovada a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena e a Phenix Portugal, para criação de condições para se facilitar a redução do desperdício e evitando a destruição de bens próprios para consumo e utilização.

- Aprovada a isenção do pagamento das taxas de entrada nos Equipamentos Culturais e Desportivos Municipais, para os jovens até aos 29 anos (inclusive), no dia 12 de agosto de 2023, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude 2023, remetendo-se, posteriormente, à Assembleia Municipal, para ratificação.

- Aprovado requerimento 8166, de 31 de julho de 2023, do pagamento do valor da dívida de 307,92€, em 12 prestações, acrescido ao valor de cada prestação dos juros de mora e os juros legais, n.º 5, artigo 25.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

- Aprovada a Proposta de Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena para efeitos de Discussão Pública;

Mais foi deliberado concordar com a promoção dos procedimentos conducentes à abertura do período de Discussão Pública por período não inferior a vinte dias úteis. (Cf. n.º 2, do artigo 89.º do RJIGT).

A proposta de PPPEA - Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena estará disponível para consulta no sítio eletrónico da Câmara Municipal via <https://cutt.ly/viaverdeurbanismo> no separador “Discussão Pública PPPEA”, bem como nos serviços técnicos do Município.

Os interessados poderão apresentar as reclamações/observações/sugestões preferencialmente mediante o preenchimento do formulário disponibilizado online, ou remetidas por correio eletrónico para pppea@cm-alcanena.pt, ou entregue no Balcão Único de atendimento da Câmara Municipal de Alcanena, todos os dias úteis durante a hora normal de expediente, ou ainda, enviadas por correio registado para morada Câmara Municipal de Alcanena – Praça 8 de Maio 2380-037 Alcanena.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida por Joaquim João Azenha Cardoso, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as ulteriores alterações, e nos termos das informações técnicas e consulta jurídica acima transcritas.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, notificando o requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com caminho público, do Sul e do Poente com os próprios e do Nascente com Maria Celeste Azenha Cardoso.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida por Maria Dulce Correia Grilo Henriques, nos termos da informação técnica.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as ulteriores alterações, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando a requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do referido decreto-lei.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com Rua Vinte e Cinco de Abril, do Sul e do Nascente com Maria Hália Correia Grilo Salgueiro e do Poente com Maria Dulce Correia Grilo Henriques.

- Informar a requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número oitenta e cinco/dois mil e vinte e um, bem como o seu arquivamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, findo o qual será declarada a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos da legislação mencionada.

- Declarar deserto o Processo de Obras número dezanove/dois mil e doze, nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, por não ter sido dada resposta à notificação efetuada através do ofício número quatro mil trezentos e nove, de cinco de agosto de dois mil e quinze, procedendo-se ao respetivo arquivamento.

Mais foi deliberado advertir a requerente que o processo de licenciamento de obras de ampliação das respetivas instalações industriais, nomeadamente o pedido de autorização de utilização, ficará dependente da legalização do processo do muro de vedação.

- Tomado conhecimento do Despacho de Aprovação da Minuta de Contrato de Adjudicação referente ao 1.º Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada número 14/2022/DPGOM - “Reabilitação do Bairro da Cantina, em Vila Moreira”, à firma “PÉDECÃO CONSTRUÇÕES, LDA.”, adicional este referente a trabalhos complementares – erros e omissões e trabalhos complementares - no valor total de € 20.126,67 e trabalhos a menos no valor de € 6.672,92, ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

- Tomado conhecimento do Despacho de Aprovação da Minuta de Contrato de Adjudicação referente ao 1.º Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada número 06/2022/DPGOM - “Requalificação do Largo da Capela de Santo António em Minde” à firma “CALAVEIRAS, UNIPessoal LDA.”, adicional este referente a trabalhos complementares – erros e omissões

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



e trabalhos complementares - no valor total de € 22.463,66 e trabalhos a menos no valor de € 4.701,94, valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

- Deliberado:

1 - Aprovadas todas as propostas contidas no Relatório Final da Empreitada_DPGOM_2023_5_Reconversão do antigo posto da GNR a Edifício de Habitação, no que se refere nomeadamente à exclusão, admissão e ordenação de propostas para efeitos de adjudicação;

2 - Adjudicada a empreitada à firma Construções Saldanha Alves, Lda pelo valor de 722.796,19 € acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com um prazo de execução de 460 dias.

3 - Aprovada da minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP.

4 – Aprovada a notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, e em simultâneo aos restantes concorrentes acompanhado do Relatório Final;

4 - Aprovada a notificação do adjudicatário, para que proceda à prestação da caução no valor de 36.139,81€ (5 % do preço contratual com exclusão do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado) no prazo de 10 dias (contados da notificação);

5. Aprovada a notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias (contados da notificação), os documentos de Habilitação indicados no art.º 27.º do Programa do Concurso;

6. Aprovada a notificação do adjudicatário, a confirmar no prazo de 10 dias (contados da notificação), se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

7. Aprovada a notificação do adjudicatário da minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do art.º 100.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, assinalando expressamente os ajustamentos propostos.

- Tomado conhecimento do Auto de Reinício dos Trabalhos da Emp_DPGOM_2023_02_Reabilitação de Edifício Municipal na Praça Marechal Carmona em Alcanena, datado de 13/07/2023, cuja suspensão decorreu na sequência da equipa de acompanhamento arqueológico ter detetado no interior do edifício, vestígios arqueológicos, sendo necessário proceder às devidas averiguações e execução de medidas de minimização, com orientação da DGPC - Direção-Geral do Património Cultural.

- Aprovado, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prestação de apoio técnico por parte do Município, concretamente por parte da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, à Associação do Bombeiros Voluntários de Minde, quer quanto à autorização para o apoio técnico a dar, quer relativamente ao projeto, quer eventual procedimentos de contratação da empreitada e gestão do contrato, quer de fiscalização.

- Aprovada a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena e EVOX Technologies, Unipessoal Lda, para aplicação de um módulo sobre compostagem doméstica.

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio pecuniário de 17.000 €, ao Vitoria

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Futebol Clube Mindense, para a comparticipação das despesas de renovação da obra referente à iluminação do campo de jogos, cujo valor estipulado de obra ronda 27.350,48€.

O Vitória Futebol Clube Mindense deverá entregar os comprovativos das despesas que resultaram da ação candidatada a apoio e divulgar o apoio da Autarquia.

- Aprovadas as seguintes candidaturas apresentadas aos Programas 1.1 e 1.2 atividade regular e Programa 3 - Projetos de Intervenção Social do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º, às das seguintes entidades:

a) Programa 1 – Categoria 1.1 a) área cultural e recreativa: 16.500,00€

- Associação Cultural e Recreativa de Vale Alto: 2.027,67€

- Centro Cultural e Desportivo de Chã de Cima: 1.678,00€

- Centro Recreativo e Cultural Malhouense: 1.336,77€

- Grupo Desportivo e Recreativo da Graça: 1.728,66€

- Jubilare – Associação Sociocultural de Alcanena: 1.197,47€

- MAC – Associação Cultural Recreativa de Moitas Venda: 608,58€

- Associação Sol do Carvalheiro: 1.167,92€

- Casa do Povo Malhouense: 1.215,76€

- Casa do Povo de Minde; 1.755,39€

- Associação Musical e Tradições de Espinheiro: 1.175,66€

- Clube Recreativo e Desportivo Louriceirense: 1.331,14€

b) Programa 1 – categoria 1.1 b) área Ambiental Cívica e Social: 7.000,00€

- Associação de Pais e Encarregados de Educação de Covão do Coelho: 1.434,85€

- Associação Amigos da Vida Selvagem: 1.375,54€

- Corpo Nacional de Escutas de Minde: 1.689,38€

- Grupo de Espeleologia e Montanhismo : 1.305,74€

c) Programa 1 – categoria 1.2 c) área Desportiva: 17.500,00€

- Juventude Amizade e Convívio -Secção de Andebol: 2.650,29€

- Juventude Amizade e Convívio – Secção de Pool: 2.075,85€

- Casa do Povo de Alcanena – Equipa de Séniores: 2.095,27€

- Casa do Povo de Alcanena – Equipa de Veteranos: 1.175,96€

- Karaté Amicale: 1.666,73€

- Vitória Futebol Clube Mindense – Equipa de Veteranos: 747,93€

- Atlético Clube Recreativo Espinheirense: 1.725,01€

- Núcleo de Cicloturismo de Alcanena: 1.326,56€

- Clube Recreativo Louriceirense: 1.699,60€

- Clube Recreativo Louriceirense – Equipa de Veteranos: 728,17€

- Núcleo de Minde do Sporting Clube de Portugal: 1.608,63€

d) Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social: 12.000,00€

- Associação ASSIM – Associação de Solidariedade Social e Interventiva Moreirense: 3.010,91€

- AIJIL – Associação de Apoio Integrado a Jovens e Idosos de Louriceira: 2.832,17€

- ARPICA – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena: 2.778,05€

Mais foi deliberado, excecionalmente, que o pagamento será efetuado em 2 tranches para os apoios do Programa 1 – categoria 1.1 a) área Cultural e Recreativa e Programa 1 – categoria 1.1 b) área Ambiental Cívica e Social, até 31 agosto | até 15 dezembro,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



contrariamente ao disposto no artigo 22º - Comparticipação Financeira – do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, por motivos de atraso das candidaturas, resultantes da revisão do regulamento e numa única tranche para os apoios enquadrados no Programa 1 – categoria 1.2 c) área Desportiva e Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social – até 31 agosto.

Foi retirado da presente reunião, a atribuição do apoio às seguintes entidades, por não terem apresentado comprovativo da situação tributária e contributiva devidamente regularizadas: Moto clube Aire e Candeeiros, Associação de Dadores de Sangue e Centro Bem Estar Social da Serra de Santo António. Será presente, novamente, à reunião, assim que estiverem reunidas as condições.

- Tomado conhecimento do Relatório da Ação Inspeciva desenvolvida no Quartel dos Bombeiros Municipais de Alcanena, realizada pela ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena e DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, no período de 18/07/2023 a 01/08/2023.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.